



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 2004

Institui o Dia Nacional de Prevenção da Obesidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional de Prevenção da Obesidade”, celebrado anualmente no dia 11 de outubro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção da obesidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A obesidade passou a ser considerada um dos maiores problemas de saúde pública, nas últimas décadas, em um grande número de países do mundo. O combate à obesidade tornou-se objeto da preocupação e da promoção de ações em escala internacional, pois essa doença crônica provoca ou acelera o desenvolvimento de múltiplas enfermidades e complicações que comprometem a saúde dos indivíduos.

Essa medida insere-se na iniciativa mais ampla, tomada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no início do novo milênio, de incentivar ações para combater as Doenças Crônicas Não-Transmissíveis (DCNT), cujos principais fatores de risco são a obesidade e o sobrepeso, a hipertensão, altas taxas de colesterol, consumo de tabaco, baixo consumo de frutas e verduras, e inatividade.

A obesidade alcança proporções epidêmicas globais. As estatísticas indicam que o excesso de peso afeta, atualmente, mais de um bilhão de adultos em todo o mundo e, desse total, pelo menos 300 milhões são clinicamente obesos.

Segundo a OMS, a obesidade é uma doença crônica e complexa. É uma enfermidade multifatorial, influenciada por fatores genéticos, enzimáticos, endócrinos, familiares, dietéticos, e psicológicos, que apresenta graves dimensões sociais e afeta praticamente todas as faixas etárias e grupos socioeconômicos.

As consequências para a saúde das pessoas com excesso de peso ou obesas são variadas: vão desde um maior risco de morte prematura até o aparecimento de doenças graves que provocam uma sensível redução da qualidade de vida.

Os custos com a atenção à saúde desse enorme contingente de pessoas são muito altos, pois a obesidade está estreitamente associada a doenças como a hipertensão arterial, o diabetes, as dislipidemias (aumento do colesterol e triglicérides, entre outros, que intensificam o risco para infarto do miocárdio e isquemia cerebral), as alterações osteomusculares, e alguns tipos de câncer.

No Brasil, também, a obesidade é um problema de saúde pública. Estima-se que cerca de um terço da população adulta apresente sobrepeso ou obesidade. Segundo os dados da mais recente pesquisa nacional – a PNSN-1989 –, cerca de 32% dos indivíduos maiores de 18 anos apresentam algum grau de excesso de peso. A distribuição mostra-se desigual entre os sexos: 27% dos homens e 38% das mulheres apresentam sobrepeso ou obesidade. O estudo revela, finalmente, que 8% da população adulta do País é obesa.

Esses dados mostram a urgente necessidade de que medidas sejam tomadas para reduzir o número de pessoas afetadas por esse problema no País, pois, comprovadamente, a obesidade e o excesso de peso

são fatores de risco relevantes para o surgimento de várias doenças crônico-degenerativas.

Os estudiosos do problema consideram que as tendências de aumento da obesidade na população adulta brasileira são conseqüências das mudanças na nossa estrutura demográfica (urbanização e aumento da expectativa de vida; declínio no gasto energético dos indivíduos, quer por predomínio de ocupações que demandam menor esforço físico, quer como resultado da diminuição das atividades físicas associadas ao lazer) e do aumento progressivo de consumo de gordura e da densidade energética da nossa alimentação.

Essas tendências ao sobrepeso e à obesidade, detectadas nas últimas décadas, no País, afetam não somente a população adulta, mas também as crianças e os adolescentes brasileiros. No que concerne especificamente à obesidade infantil, as estatísticas indicam que ela aumentou cinco vezes nos últimos vinte anos, e é um problema que já atinge cerca de 10% das crianças brasileiras.

Estudos evidenciam que o excesso de peso tende a aumentar com a idade, e que um enorme número de crianças e adolescentes com peso excessivo poderão sofrer conseqüências desse problema na idade adulta. A criança obesa tem, de acordo com levantamentos efetuados em todo o mundo, de 50 a 70% de chance de ser um adulto obeso.

É, portanto, urgente e necessário que iniciativas de conscientização da população sobre a necessidade de prevenção da obesidade sejam adotadas. Evi-

tando-se o excesso de peso e a obesidade pode-se prevenir os supramencionados riscos de surgimento de doenças crônicas como diabetes tipo 2, cardiopatias, hipertensão, acidentes vasculares cerebrais e certos tipos de câncer.

A obesidade e as principais co-morbididades a ela associadas acarretam não somente perda sensível da qualidade de vida dos pacientes, como também custos socioeconômicos elevados para o nosso País.

Investir no controle da obesidade no Brasil é investir na saúde da nossa população. Impõe-se, assim, a existência oficial de um Dia Nacional de Prevenção da Obesidade, como forma de informar, de chamar a atenção da sociedade brasileira sobre a importância da prevenção como fator de melhoria da qualidade de vida e da adoção de hábitos alimentares saudáveis que evitem o aparecimento das graves doenças aqui mencionadas.

Esses são os motivos que nos levam a propor a instituição do dia 11 de outubro como o Dia Nacional de Prevenção da Obesidade.

Convictos da relevância dessa proposição que ora submetemos à apreciação do Senado Federal, esperamos o seu acolhimento e sua aprovação pelos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004. – **Tião Viana.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

Publicado no **Diário do Senado Federal** de 10 - 03 - 2004